



Poder Judiciário
Estado de Mato Grosso do Sul
Paranaíba
2ª Vara Cível

Autos 0802265-77.2020.8.12.0018
Ação: Cumprimento de sentença
Exequente: Washington Henrique Magalhães de Oliveira
Executado: Aramiso Donizete de Araújo

Vistos etc.

Ante o teor da certidão cartorária de f. 110, determino o cancelamento do leilão judicial determinado às f. 72/73. Comunique-se ao leiloeiro nomeado nestes autos, pelo meio mais célere à disposição da serventia.

Sem prejuízo, intime-se a parte exequente para promover o andamento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

Às providências.

Paranaíba, *data da assinatura eletrônica.*

Nária Cassiana Silva Barros
Juíza de Direito em Subst. Legal
Assinada digitalmente